



TC 016.431/2015-4

Tipo de processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Unidade Jurisdicionada: Superintendência Regional do Incra no Estado do Paraná

Requerente: Nilton Bezerra Guedes (CPF 540.189.359-00)

Advogado/procurador: não há.

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo

PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE

1. O senhor Nilton Bezerra Guedes, em 15/12/2016, requereu prorrogação de prazo por mais 60 dias (peça 30) para atendimento da citação objeto do Ofício 1371/2016-TCU/SECEX-PR (peça 27), recebido em 06/12/2016 (peça 28). As razões do requerente são embasadas pelo seguinte:

“...Considerando a complexidade do assunto, visto que envolve o processo licitatório, área administrativa e que foi constituída equipe específica para tal, inclusive a pregoeira que conduziu os trabalhos já está aposentada o que dificulta a busca de novos elementos que venha a esclarecer a questões relevantes a defesa; 4. Considerando o período de recesso de servidores (Natal! Ano Novo) e férias previamente programada deste requerente de 02/01/2017 a 16/01/2017 e da Procuradora Federal Dra. Josely Aparecida Trevisan Massuquetto designada para me representar neste processo pela Consultoria-Geral da União; ”

2. O prazo originalmente fixado expirará em 21/12/2016.

3. Em consonância com o princípio da ampla defesa e ante as razões apresentadas pelo requerente, autorizo a prorrogação de prazo requerida por 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo originalmente fixado, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, e com base na delegação de competência concedida pelo ministro-relator por meio da PORTARIA-MINS-ASC n. 7/2011, art. 1º, III, c/c a PORTARIA-SECEX/PR n. 1/2015, art. 1º, II.

SECEX/PR/Gabinete, em 20 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

CAMILA MARTINS DE JESUS AGUIAR

TFCE Matrícula 9809-4

Assistente em Substituição